

Lei no 343

Autouza a Aquisição de um Aquecedor Elétrico para o Matadouro Municipal e da outras Providências

A Câmara Municipal de Camo do Sarauaiba, decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para os serviços do Matadouro Municipal, um aquecedor elétrico.

§ Único)- Para fazer face à despesa autorizado nesta lei fica aberto um crédito especial de cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e setecentos cruziros). no orçamento vigente.

Artº 2º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camo do Sarauaiba 26 de dezembro 1961.

João Larvaes

Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Azeiro

Secretaria

Lei no 344

cria de Bolsas de estudos para alunos pobres do Ginásio Alto Sarauaiba e da outras providências.

A Câmara Municipal de Camo do Sarauaiba, decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Artº 1º)- Ficam criadas mais dez bolsas de estudos para alunos pobres, do Ginásio Alto Sarauaiba.

Artº 2º)- Para ocorrer as despesas decorrentes do cumprimento das disposições do artº 1º desta lei fica aberto o crédito Especial de - cr\$ 100.000,00 (cem mil cruziros).

Artº 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 1962.

João Araújo

Prefeito Municipal

Georgeta Bray de Azevedo
Secretária

Lei nº 345

Autoriza permuta de terrenos para -
abertura de rua.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba,
decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a permutar com os herdeiros de João Mariano Barbosa,
o terreno correspondente ao lote nº 10 da Quadra 38 B,
situado na esquina das ruas Cristiano Marques e -
Francisco Queiroz, medindo 210 m². (duzentos e dez
metros quadrados), 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros)
de frente por 20 m (vinte metros) de fundo, de propriedade da Prefeitura
pelo terreno correspondente à parte do lote nº
13 (trez) da quadra 34 (trinta e sete), situado à
Rua Garais, com área de 300 m². (trezentos me-
tros quadrados), com 12 m (doze metros) de frente por
25 m (vinte e cinco metros) de fundo, terreno este,
pertencente a quile espólio, para a abertura da
Rua Francisco Queiroz.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Camo do Paranaíba, 28 de fevereiro 1962

João Araújo

Prefeito Municipal

Georgeta Bray de Azevedo
Secretária